



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/10/2025

Jornal AMP

Página 402

Edição 3390

Korine

Ass. Responsável

LEI Nº 2985/2025

Data 21/10/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar mulheres cooperativistas até a cidade de Catanduvas/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar mulheres cooperativistas, sob a coordenação da Coasul Cooperativa Agroindustrial, Entrepósito de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.863.569/0065-03 município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, até a cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, para participar uma palestra sobre **“Saúde da Mulher”**, como abaixo especificamos:

Data	Local	Hora de Saída	Hora de Retorno
22/10/2025	Catanduvas	14H00MIN.	18H00MIN.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal